Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

PORTARIA Nº 205/2026

Dispõe sobre a substituição de produtor rural beneficiário do Projeto Estufas – Rota do Progresso, em razão de desistência voluntária, e atualiza o cadastro de reserva do Chamamento Público Simplificado nº 03/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Chamamento Público Simplificado nº 03/2025 e a classificação final homologada pela Portaria nº 430/2025, referente ao Projeto Estufas – Rota do Progresso;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Voluntária apresentado pelo produtor rural **Bruno Malaco Cardoso**, anteriormente contemplado no referido projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da ordem de classificação e do cadastro de reserva homologado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a desistência voluntária do produtor rural **Bruno Malaco Cardoso** de sua participação no Projeto Estufas – Rota do Progresso, vinculado ao Chamamento Público Simplificado nº 03/2025.

Art. 2º Fica convocado, em substituição ao produtor desistente, o **Sr. Leandro Salles Vertuan**, primeiro classificado no cadastro de reserva, conforme **Portaria nº 430/2025**, passando a integrar a relação de produtores contemplados pelo projeto, observadas as demais condições editalícias.

Prefeitura de Grandes Rios
Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 3º Em decorrência da substituição prevista no artigo anterior, o Sr. Wangler Freire passa a ocupar a primeira posição do cadastro de reserva, respeitada a classificação anteriormente homologada.

Art. 4º Para fins de publicidade e em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Termo de Desistência Voluntária será anexado à publicação desta Portaria em versão tarjada, com supressão de dados pessoais cuja divulgação não se mostre necessária à finalidade do ato.

Parágrafo único. A documentação original e integral, sem supressão de informações, será encaminhada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, para fins de instrução, registro e acompanhamento administrativo do projeto, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura adotar as providências administrativas necessárias à atualização da relação de beneficiários e do cadastro de reserva, bem como realizar as comunicações pertinentes à SEAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 23 de outubro de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES:32791885803
Assinado de forma digital por WILLIAM JOSE GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.10.23 14:54:54 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal